



# 13<sup>a</sup> REUNIÃO REGIONAL SUDESTE ANPEd

EM DEFESA DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, LAICA E  
GRATUITA: POLÍTICAS E RESISTÊNCIAS

2694 - Trabalho Completo - 13a Reunião Científica Regional da ANPEd-Sudeste (2018)  
GT 02 - História da Educação

Projetos educacionais e a arte de governo no Império brasileiro (1850-1880)

Fátima Aparecida do Nascimento - UERJ - PROPED - Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Agência e/ou Instituição Financiadora: FAPERJ - Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro

Este trabalho apresenta um estudo acerca do fenômeno educativo na sociedade brasileira do século XIX, a partir da análise de alguns projetos de escolarização, cuja produção articula intenções de melhorias no ensino e interesses do poder público. O intuito foi buscar indícios das práticas de governo para gerir os negócios da instrução. Para tanto, procurei refletir sobre as intenções do Estado, que ao sistematizar a criação de leis, contribuía para regular a instrução e manter sua governabilidade. Com a eleição do recorte cronológico datado na década de 1850 a 1880, a proposta foi analisar alguns elementos nos Relatórios do Ministro do Império acerca dos projetos de ensino que dessem a ver algumas ocorrências acerca da regulamentação do ensino, bem como, a participação do Estado neste processo. Nos Anais da Câmara dos Deputados o investimento foi buscar nos debates públicos, sobre os projetos de reforma do ensino, os entraves, as disputas de poder, bem como, as impressões e intenções de seus produtores.

**Palavras-chave:** Políticas Públicas, Estado Imperial, Instrução Pública, Projetos Educacionais.

Na segunda metade do século XIX a instrução era um dos principais elementos de interesse e discussão do poder público, que articulava modos de intervir e modificar a maquinaria escolar em curso naquele tempo. Neste sentido, os projetos educacionais funcionavam como dispositivos que auxiliavam o desenvolvimento de um programa que abordava temáticas acerca da instrução, consideradas pelo Estado essenciais para o bom andamento do aparato educacional e político.

Sob a direção do Ministério do Império estava o governo provincial e municipal, que possuíam repartições distintas encarregadas dos negócios da instrução pública e particular, tais instituições eram: a Diretoria da Instrução Provincial e a Inspeção Geral da Instrução Primária e Secundária da Corte (IGIPSC), respectivamente. A estes órgãos cabia organizar, fiscalizar e controlar a instrução primária e secundária de suas jurisdições. Esta engrenagem do aparelho do Estado mantinha sob seu controle e vigilância a maquinaria escolar, que funcionava a partir das iniciativas e projetos imposto pelo poder público.

Este estudo busca analisar os debates acerca da instrução pública e privada na capital do Império brasileiro, resultantes dos projetos e ações públicas do Estado Imperial, principalmente, projetos educacionais elaborados no âmbito das políticas do Ministério dos Negócios do Império para a capital do país, tendo como recorte temporal as décadas de 1850 a 1880. Trata-se de investigar de que forma era percebido, defendido, criticado e debatido os projetos do ministério responsável pela gestão do ensino público e privado no país (ensino superior) e na capital (ensino primário e secundário). Neste sentido, torna-se relevante pensar como se dava o exercício do poder público sobre a instrução, entendendo que “O poder se exerce em rede e, nessa rede, não só os indivíduos circulam, mas estão sempre em posição de ser submetidos a esse poder e também de exercê-lo” (FOUCAULT, 1999, p. 35). Desta forma, a sociedade, representada aqui pela elite imperial, assim como o Estado, poderia exercer determinado poder ao expressar opinião sobre os projetos políticos da época.

Os projetos educacionais eram produzidos por agentes que ocupavam destacados cargos públicos e procuravam atender a agenda específica de cada governo. De certo modo, alguns dispositivos como os relatórios oficiais e a própria legislação proposta, apontavam os elementos privilegiados pelo poder público na produção dos projetos educacionais.

As alterações propostas estavam articuladas às transformações sociais, políticas e educacionais, vinculadas aos interesses do governo, quais sejam: legitimar o projeto civilizador em curso naquele tempo, garantir e manter sua governabilidade política.

### **Reformas educacionais como política do governo imperial**

O aparelho do Estado articulava forças na tentativa de reforçar, garantir e manter sua governabilidade. Como estratégia o governo forjava artifícios, utilizava formas de governar com finalidades específicas com o propósito de concentrar e conservar o poder nas mãos de determinadas lideranças. Neste sentido, unificar forças e legislar eram medidas que definiam como gerir os negócios e manter o corpo político.

Um dos sinais desta *arte de governar* era a criação de leis e regulamentos para gerir os diversos negócios a cargo do Estado. Este princípio norteava e garantia a execução dos preceitos monárquicos. O “Império das Leis” ofertava sustentação legal ao Estado Imperial e garantia que os diversos extratos sociais, inclusive os que exerciam funções de governo, viessem a obedecer às determinações legais (FARIA FILHO, 2003, p. 81). Nesse contexto, a ação empreendida pelo Estado e pela elite dirigente, unindo forças na construção de um aparato legal, garantia a supremacia dessas duas instâncias nos diversos âmbitos sociais, políticos, econômicos e sociais.

No cenário político mesclava-se Estado e elite, formando uma rede com força única, ou seja, um seleto grupo de iguais, que participavam na tomada de decisões importantes para o país. Essa união era a expressão dos princípios estabelecidos pelo governo, adequados aos interesses dos grupos sociais. Nesse sentido, a regulamentação do ensino tornava-se imperiosa e atendia aos objetivos políticos do Estado Imperial e da elite brasileira.

Cardim; Bicalho (2014, p. 83-109), ao tratar da comunicação política entre a Coroa portuguesa e seus territórios, discutindo as formas como os poderes camarários representavam os seus interesses junto da Coroa e suas instituições, traz para o debate, a assembleia representativa portuguesa – as Cortes – e o seu papel na interação entre os poderes territoriais e as autoridades régias. De acordo com os autores, as Cortes eram o lugar onde a união entre o rei e o reino se revelava. Era o órgão consultivo, no qual os corpos do reino compareciam e se reuniam. As cortes eram convocadas para o monarca “ouvir o reino”, de forma a serem tomadas as medidas necessárias a assegurar o chamado “bem comum dos povos”. A partir de meados de quinhentos os reis perceberam que as cortes poderiam desempenhar um papel enquanto espaço de inculcação de sentimentos, de pertença à comunidade política. A forte tradição de governo participativo levava às Cortes representantes dos “três estados do reino”, ou seja, o clero, a nobreza e o povo (CARDIM; BICALHO, 2014, p. 83-109).

De certo que, os autores trataram de um lugar e tempo histórico diferentes das abordagens deste trabalho. Entretanto, podemos tomar como referência para pensar como as articulações políticas, que envolviam o Estado e a elite brasileira, não eram privilégios do Império brasileiro, haja vista, que tais práticas reportam-se há longos períodos e diferentes lugares.

O que se observa é a existência de múltiplas formas de atuar para consolidar posição política. Pode-se pensar que o Estado reunia forças heterogêneas determinadas a operar nas diversas esferas sociais, econômicas, políticas e culturais, uma busca por legitimidade e unificação de poder, cujo movimento incluía a participação popular, representada pela elite brasileira. Neste sentido, nos aproximamos de Pécaut (1990, p. 15), ao assinalar que “forjar um povo também é traçar uma cultura capaz de assegurar a sua unidade.”

O Estado buscava formas de governo que o colocasse em posição confortável para resolver tensões, como as apresentadas no sistema de ensino. A elaboração de um projeto de lei que desse a ver a dimensão do interesse estatal em relação aos negócios da instrução, parece ter sido a opção de alguns políticos da época.

João Alfredo Corrêa de Oliveira e Leôncio de Carvalho, ao assumirem o ministério do Império, organizaram um projeto educacional para gerir os negócios da instrução. Em seus primeiros relatórios os agentes públicos apontaram diversas imperfeições do sistema de ensino, propuseram alternativas para sanar problemas e iniciaram a produção de um projeto.

João Alfredo Corrêa de Oliveira, inicia sua gestão expondo suas intenções para resolver os imbróglis do ensino: “trato de preparar um projeto de lei, que oportunamente terei a honra de oferecer” (Relatório do Ministro do Império, 1870, p. 17). Do mesmo modo, Leôncio de Carvalho aponta seus objetivos em relação à instrução: “O ensino primário reclama uma organização mais acomodada aos seus fins” (Relatório do Ministro do Império, 1877, p. 58). Vê-se que a elaboração de projetos para a instrução fazia parte das propostas políticas do governo imperial, o que de certo modo, dava visibilidade ao governo, pois a instrução do povo estava sendo largamente discutida na sociedade do Oitocentos.

No âmbito das políticas educacionais, estava inserida a *cultura da reforma*, que operava como uma peça de propaganda das iniciativas do governo. Na mesma década em que o ministro João Alfredo apresentou o Projeto 73/1874<sup>1</sup> à Câmara dos Deputados, o ministro Leôncio de Carvalho<sup>2</sup> expediu o Decreto nº 7.247 de 19 de abril de 1879. As reformas possuíam características estruturais e de abordagens distintas, embora repetissem alguns temas, a regulamentação se dava de forma diferente.

As duas reformas poderiam ser uma tentativa de suprir a falta de perspectiva em que se encontrava o sistema de ensino. O conjunto de críticas à política de instrução conduzia as abordagens dos projetos. O esforço ao legislar sobre a instrução era para consolidar elementos constitutivos da instrução, - magistério público, liberdade de ensino, escolas normais, programa de ensino, obrigatoriedade, entre outros – mas também, concorria para controlar a maquinaria escolar e alcançar objetivos sociais e políticos como a estabilidade do governo.

Nesta direção, a cultura política de criar regulamentos para gerir a instrução, mostra como se davam as práticas de governo, indiciando o papel do político, do Estado e do corpo social no processo de escolarização do século XIX e na própria formação do Estado brasileiro.

### **Projetos educacionais como campo de disputa de poder**

Na conjuntura oitocentista muitos projetos educacionais foram postos em discussão, visto que, segundo os estadistas da época havia uma urgente necessidade em reestruturar o sistema de ensino. Segundo Holanda (1997, p. 7), o declínio do Império teve início em 1869 e perdurou até o ano de 1889, quando ocorreu a sua queda. Está ocorrência pode ter ocasionado uma busca pelas melhores formas de manter a governabilidade, entre elas, a elaboração de projetos de reforma, leis e regulamentos para solidificar a instrução. De acordo com Rémond (2003, p. 447), “A lei autoriza ou proíbe, encoraja ou impede.”

Considerando que a instrução estava vinculada a um projeto amplo de transformações sociais, políticas e econômicas, tornava-se imperioso propor reformas para ajustar o campo da instrução. As múltiplas reclamações acerca da instrução demonstravam o descontentamento de professores, inspetores, ministros e demais agentes envolvidos direta ou indiretamente com o sistema de ensino.

A engrenagem escolar era posta como um problema a ser resolvido. Para tanto, pensava-se em reformas que ofertassem mudanças administrativas e operacionais. Os projetos eram instrumentos possíveis para legitimar as transformações desejadas pelos agentes públicos, conforme se observa no discurso proferido pelo Ministro Couto Ferraz, em seu relatório ministerial de 1854:

Estas palavras provão a todas as luzes quão urgente era a necessidade da reforma. Muito resta ainda por fazer-se e força a confessar que grande parte das medidas dos regulamentos do governo, não pode desde já, nem nos primeiros tempos de sua execução produzir todos os resultados que desejamos (Relatório do Ministro do Império, 1854, p. 73).

Como se vê, os obstáculos para atingir os resultados desejados eram esperados. As alterações propostas na organização do ensino operavam em diversas frentes, algumas inovadoras, outras se repetiam com algumas particularidades distintas de cada projeto. A título de exemplo, podemos citar a obrigatoriedade do ensino, que apesar de estar regulamentada no artigo 64 do Decreto Nº 1.331-A, de 17 de Fevereiro de 1854<sup>3</sup>, aparece no projeto nº 73/1874, que regulamentava a instrução primária e secundária na Corte, como um dos principais elementos a ser efetivado, a partir de um conjunto de medidas estabelecidas nesta legislação.

Em seu relatório de 1870, o ministro João Alfredo justifica seu interesse na questão da obrigatoriedade do ensino quando assinala que: “nunca se tratou porém de dar execução a este preceito legal, por ser impraticável nas circunstancias existentes” (Relatório do Ministro do Império, 1870, p. 17), referindo-se a ausência de execução da obrigatoriedade do ensino promulgada no regulamento de 1854.

A proposição de mudanças na organização escolar existente naquele tempo, poderia representar um jogo de poder, haja vista, os debates acalorados que ocorriam na Câmara dos Deputados pela aprovação ou reprovação dos projetos apresentados. Ao analisar os debates nos anais da Câmara dos Deputados podemos inquirir em que medida a posição dos agentes públicos vinculava-se à melhoria para a organização de ensino. A discussão e a exposição de opinião na Câmara, muitas vezes possuía caráter partidário, com objetivos para além da reestruturação do sistema escolar. Os parlamentares ao discutirem os projetos abordavam os temas propostos, tais como: ensino obrigatório, criação de escolas públicas e particulares, ensino profissionalizante, escolas normais e noturnas, entre outros. Entretanto, as posições dos parlamentares frente aos negócios da instrução possibilitavam a defesa de seus interesses políticos, religiosos ou sociais, que poderiam ser favoráveis ou contrários à legitimação dos projetos.

Na década de 1870 um dos projetos sociais em discussão era a Reforma Eleitoral, o que de certa forma, impulsionava as discussões acerca da instrução. De acordo com alguns parlamentares a ausência de instrução era elemento impeditivo para o bom funcionamento do sistema representativo do governo, conforme proferiu Cunha Leitão no discurso em que defendeu seu projeto de reorganização do ensino com ementas substitutivas ao projeto nº 73/1874 apresentado à Câmara dos Deputados:

Se em todos os tempos a

questão do ensino público é da maior importância, hoje entre nós torna-se mais urgente do que nunca. Pende da decisão do parlamento uma reforma eleitoral; cuida-se em melhor praticar e restabelecer o systema representativo no Brazil, e não me é preciso repetir o que em outra ocasião tive a honra de dizer, e está na consciencia de todos, que entre as causas da degeneração daquele systema está, talvez como a principal, a ignorancia do povo (Câmara dos Deputados, 25/05/1875, p. 31).

Observa-se que a questão da reorganização do ensino imbricava-se com o processo político em curso. Desta feita, o fato de Cunha Leitão apresentar ementas ao projeto de João Alfredo aponta para a existência de um entrelace entre a instrução e às disputas políticas, haja vista, a intenção de fazer prevalecer suas propostas para o ensino.

Cabe ressaltar a presença de outros elementos utilizados para justificar a necessidade de uma reforma no ensino. Cada parlamentar defendia o seu ponto de vista, alegando que cabia à instrução contribuir para diminuir o índice de criminalidade, elevar a moralidade e religiosidade do povo, número de escolas insuficientes, baixa frequência, incapacidade dos professores, entre outras questões. Embasados em representações que contextualizavam melhorias de ensino, a esfera governamental produzia projetos para o sistema escolar como forma de se fazer ver como instância que privilegiava os assuntos acerca da instrução. No entanto, apesar dos projetos serem apresentados como documentos oficiais produzidos para solucionar diversos problemas no ensino, os mesmos possuíam impressões e intenções de seus produtores.

### **Considerações**

Vestígios nos levam a percepção de que o século XIX foi um período de intensas buscas por formas de normatizar o ensino e as reformas configuravam como uma das estratégias utilizadas. Indícios apontam que para o Estado a instrução configurava com a funcionalidade de aparato estatal contributivo à estabilidade política e elementar para solidificar a nação que estava sendo construída.

Era necessário pensar a instrução a partir de um parâmetro renovador, que impactasse e repercutisse nos diversos âmbitos sociais, políticos, econômicos e culturais. As reformas de ensino assumiam lugar específico e de excelência, cujo papel era impulsionar o processo de escolarização em curso, mas também, promover politicamente o Império brasileiro. Desta feita, as mudanças propostas, as tomadas de decisão e opinião acerca da instrução, alicerçavam e legitimavam os projetos de governo.

### **NOTAS**

1 - Conferir: Nascimento, 2016.

2 – Doutor em Direito pela Faculdade de São Paulo. Chamado para ocupar a pasta dos Negócios do Império no Gabinete de 15 de janeiro de 1878, foi eleito deputado pela província de São Paulo. Iniciador da liberdade do ensino nas faculdades do Império (BLAKE, 1893).

3 - Acerca desta legislação ver: Gondra; Garcia; Sacramento, 2000.

### **REFERÊNCIAS**

BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. *Diccionario Bibliographico Brasileiro*. Rio de Janeiro. Conselho Federal de Cultura, 1970. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/221681>. Acesso em: 07 mai. 2018.

BRASIL, Decreto Nº 1.331-A, de 17 de Fevereiro de 1854. Aprova o Regulamento para a reforma do ensino primário e secundário do Município da Corte. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-1331-a-17-fevereiro-1854-590146-publicacaooriginal-115292-pe.html>. Acesso em: 30 abr. 2018.

BRASIL, Decreto n. 7.247, de 19 de abril de 1879. Reforma o ensino primário e secundário no Município da Corte e o superior em todo o Império. Reforma Leôncio de Carvalho. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br>. Acesso em: 01 mai. 2018.

BRASIL. Relatório do Ministro do Império. Disponível em: <http://www.crl.edu/> Acesso em: 29 abr. 2018.

Câmara dos Deputados. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/>. Acesso em: 15 abr. 2018.

CARDIM, Pedro; BICALHO, Maria Fernanda. *Representação política na monarquia pluricontinental portuguesa: Cortes, Juntas e procuradores*. Locus: revista de história, Juiz de Fora, v. 20, n. 1, p. 83-109, 2014.

FARIA FILHO, Luciano Mendes. *O processo de escolarização em Minas Gerais: questões teórico-metodológicas e perspectivas de análise*. In: VEIGA, Cynthia; FONSECA, Thais Nívea. (orgs.). *Historiografia e história da educação no Brasil*. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

FOUCAULT, Michel. *Em defesa da sociedade*. Trad. Maria Ermentina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

GONDRA, J. G.; GARCIA, Inára; SACRAMENTO, W. *Estado Imperial e Educação Escolar: Rediscutindo a Reforma Coutto Ferraz (1854)*. In: I Congresso Brasileiro de História da Educação, 2000, Rio de Janeiro. *Educação no Brasil: História e Historiografia*, 2000.

HOLANDA, Sérgio Buarque. *O Brasil Monárquico: do Império à República*. 5. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997. *História Geral da Civilização Brasileira*; t. 2, v.5.

PÉCAUT, Daniel. *Os intelectuais e a Política no Brasil. Entre o povo e a nação* Trad. Maria Júlia Goldwasser. v. 16, Ed. Ática S.A.

RÉMOND, René. *Do político*. In: *Por uma História Política*. [Direção de] René Rémond; tradução Dora Rocha. 2ª ed. Rio de Janeiro. Editora FGV, 2003.

NASCIMENTO, Fátima Aparecida. *"Porta de todas as inteligências e carreiras": Instrução, Trabalho e Ciência no Ministério de João Alfredo Corrêa de Oliveira (1870-1875)*. 2016. 305f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016.